



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.519/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO, BEM MÓVEL ORIUNDO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO - SPGG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 056/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, bem móvel oriundo da Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG, a saber:

I - 01 (um) veículo GM/PRISMA MAXX, ano de fabricação/modelo 2009/2010, de placas IQB0545, cor Branca, chassi 9BGRM6940AG177552.

Art. 2º. Para perfectibilização desta doação, resta autorizado ao Poder Executivo assinar Termo de Doação, retroativo a 04 de agosto de 2023.

Art. 3º. Fica, também, autorizada a realização de despesas necessárias à regularização do bem recebido.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 28 de setembro de 2023.

**GERMANO
STEVENS:695
89771068**

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=30653316000143, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se